



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n • Fone: (061) 646,1255 • Telefax: (061)  
646.1249 — CEP 73770-000 — ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 483/96 de 11 de março de 1.996.

"Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a SUTEG e dá outras providências".

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

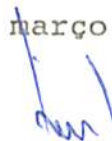
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a SUTEG para fins de cessão de exploração e administração do Terminal Rodoviário de Passageiros de Alto Paraíso.

**Art. 2º** - Para efetivação do citado convênio fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 03 funcionários por tempo determinado até 31/12/96, sendo 02 guardas e 01 faxineira.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

11 de março de 1.996.

  
Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal